



EDITAL 05/2021 CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais torna pública e estabelece as normas para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores, junto ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Administração, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGA, do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFSM, da Portaria Capes 021 de 3 de Junho de 2016 e dos Documentos de Área que regem a avaliação quadrienal em vigência.

Este edital visa atender especificamente **docentes lotados no Departamento de Ciências Administrativas da UFSM/Campus sede** e que desejam exercer atividades juntamente aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Administração, nas seguintes linhas de pesquisa: Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional; Estratégia em Organizações; Finanças, Economia e Controle; Tecnologia da Informação e Decisão.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas estritamente no período de 18 de agosto a 25 de agosto de 2021, através do e-mail ppga.ufsm@gmail.com, cujo assunto deverá conter: CREDENCIAMENTO EDITAL 05/2021

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1 Formulário de Credenciamento do Docente (Anexo I) devidamente preenchido
- 2.2 Currículo Lattes com dados apenas do período de 2018-2021, não necessitando dos documentos comprobatórios, atualizado até 30 dias anteriores ao ato de inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

Em conformidade com o Anexo 1, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração, são requisitos mínimos para o credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Federal de Santa Maria:

- 3.1 Possuir título de doutor reconhecido pela CAPES;
- 3.2 Ter tido atividades de docência e orientação de discentes (graduação e/ou pós-graduação) pelo menos no ano anterior ao início da vigência do pretendido credenciamento;
- 3.3 Estar com vínculo funcional-administrativo com a UFSM.
- 3.4 Ter produção científica qualificada na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (Qualis CAPES) que corresponda na média por ano, no mínimo ao conceito MUITO BOM “médio por ano” recomendado pela CAPES, no período de 2018-2021. Para tanto, será utilizado o Qualis vigente (2013-2016)



3.4.1 Em caso de produção conjunta com outro docente atualmente credenciado no PPGA, a pontuação dessa publicação na contagem será dividida pelo número de professores permanentes autores dessa publicação.

4. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

As propostas serão analisadas conforme segue:

4.1 Os itens 3.1, 3.2 e 3.3 serão avaliados pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com o Currículo Lattes dos candidatos, sem a necessidade de documentação comprobatória.

4.2 O Item 3.4, que dispõe sobre a produção científica será avaliado de acordo com o preenchimento do formulário anexo a este edital e julgados da seguinte forma:

4.2.1: Para o cálculo dos indicadores deste item, serão considerados somente os artigos publicados de acordo com as equivalências de pontos que seguem. Periódicos: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20 e B5 = 10.

4.2.2 Indicador 1: A pontuação média é calculada somando-se a pontuação correspondente à produção total do docente nos anos de 2018 a 2021. Serão consideradas na contagem de produção, no máximo, duas produções nos estratos B4 e/ou B5 por docente.

O conceito do Indicador 1 será atribuído da seguinte forma: Muito Bom: > ou = 200.

4.2.3 Indicador 2: Serão consideradas as três melhores produções de cada docente no período compreendido entre 2018-2021, compreendendo os extratos A1, A2, B1, B2, alinhadas à proposta do programa.

O conceito do Indicador 2 será atribuído da seguinte forma: Muito Bom: > ou = 75.

5. CRONOGRAMA

As datas para a realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Data	Etapa
18 de agosto – 25 de agosto	Inscrições e envio da documentação
30 de agosto de 2021	Divulgação do Resultado Final do Credenciamento



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As propostas serão julgadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGA, do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFSM, da Portaria Capes 021 de 3 de Junho de 2016 e dos Documentos de Área que estabelecem as diretrizes da Avaliação Quadrienal.

6.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

6.2.1 Apresentar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas.

6.2.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital.

6.3 O não atendimento aos critérios definidos no item 3 implicará no não credenciamento do docente como docente permanente do PPGA, podendo haver indicação para condição de colaborador, caso haja vaga, a critério do colegiado do PPGA.

6.4 Docentes em afastamento e interessados deverão atender ao presente edital quando os efeitos do mesmo irão ultrapassar o período previsto de afastamento.

6.5 Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Administração

6.6 O presente edital terá validade de um ano a partir da data de divulgação dos resultados finais.

Santa Maria, 18 de agosto 2021.

Simone Alves Pacheco de Campos

Coordenadora do PPGA

CCSH/UFSM



**EDITAL 05/2021
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

ANEXO 1

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE AO
PPGA/UFSM**

Santa Maria/RS, _____ de _____ de 2021.

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSM

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto no Edital 05/2021, do Programa de Pós-Graduação em Administração solicito o meu credenciamento no corpo Docente do PPGA/UFSM para atuar em docência, orientação e pesquisa nos cursos

Linhas de Pesquisa
() Finanças Economia e Controle
() Estratégia em Organizações
() Tecnologia da Informação e Decisão
() Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional

Participação em outro PPG		
Participa de outro PPG (como docente ou orientador)? () Sim () Não		
Em caso de resposta positiva, participa de qual(is)?		
PPG 1:	() Permanente	() Colaborador
PPG 2:	() Permanente	() Colaborador
PPG 3:	() Permanente	() Colaborador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



ARTIGOS PUBLICADOS					
Item	Pontuação p/ item	Nº	Pontos	Ano	Revista
Artigos Qualis A1 .	100				
Artigos Qualis A2 .	80				
Artigos Qualis B1 .	60				
Artigos Qualis B2 .	50				
Artigos Qualis B3 .	30				
Artigos Qualis B4 .	20				
Artigos Qualis B5 .	10				

Declaro que as informações aqui prestadas são a pura expressão da verdade.

Local e Data:

Nome:

Assinatura: